



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores, Alessandra Alves Martins, Técnica de Enfermagem, Vandeil Romão, Rogério Cezar Tomba, Wellington Pinheiro Viana, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor), para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias, para o servidor Robison Mariano Lopes, ocupante do cargo efetivo de motorista, por motivo de barulho intermitente do motor de caminhão, para o servidor da saúde que trabalham na Unidade Mista de Saúde, Denis Vinicius Viana, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de março de 2023.


Edair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 04 / 04 de 2023

Edição: 2903 / pag. 09

JUNDIAÍ DO SUL

- II. Seja idoso ou aposentado e
- III. Possuir uma única fonte de renda que não supere ao salário mínimo vigente.

Parágrafo Único: A isenção de que trata este artigo não contempla proprietário de imóveis urbanos sem benfeitorias.

ART. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, em 24 de março de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

EDITAL 02/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 08/2023, de 14 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista de candidatos que realizaram a inscrição no período constante no Edital 01/2023 com os devidos documentos listados no Art. 5º, sendo:

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
01 Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio	Deferida inscrição
02 Ana Paula Alves Magalhães	Deferida inscrição
03 Janaína Regina da Costa Fernandes	Deferida inscrição
04 Selma Gomes Pereira Conde	Deferida inscrição
05 Bruno Henrique da Rocha	Deferida inscrição
06 Maik Godinho Fidêncio	Deferida inscrição
07 Valberto Alves dos Santos	Indeferida inscrição Edital 01/2023: Não apresentou todos os documentos necessários constantes no Art. 5º, especificamente quanto ao "IV - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná" (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/);
08 Edinara Grace Asperti	Deferida inscrição

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 03 (três) dias para eventual impugnação de ordem popular contra a candidatura de algum cidadão que deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua São Francisco, número 75, centro, neste município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 3º - É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) fundamentar a impugnação de ordem popular em relação aos inscritos no art. 1º deste edital, o qual deverá preencher formulário com todas as informações que julgar necessária e ao final deverá ser datado e assinado pelo interessado(a);

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul, 03 de abril de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA
Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar
Resolução CMDCA 08/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores, Alessandra Alves Martins, Técnica de Enfermagem, Vandell Romão, Rogério Cezar Tomba, Wellington Pinheiro Viana, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor), para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias, para o servidor Robison Mariano Lopes, ocupante do cargo efetivo de motorista, por motivo de barulho intermitente do motor de caminhão, para o servidor da saúde que trabalham na Unidade Mista de Saúde, Denis Vinicius Viana, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2023 à 15 de março de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	06
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50

000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	18
000607-1	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	41
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnico de Enfermagem	12
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnico de Enfermagem	12
0008741	Willyane C. G. Vergílio	Técnico de Enfermagem	20

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de março de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJ),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2023 à 15 de março de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
0006061	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira